

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 14 de Janeiro de 2022 Ano 27
Nº 2032 - www.portavozuberaba.com.br

Saúde trabalha para ampliar a cobertura vacinal da BCG em Uberaba



A iniciativa prevê a ampliação da capacitação para que, em todas as maternidades do Município

O Governo Municipal está conseguindo ampliar a capacidade de aplicação da vacina BCG em Uberaba. O Município, que hoje tem mais de 40 salas de vacina, possuía 9 enfermeiros com formação para aplicar o imunizante. Diante deste cenário, a Secretaria de Saúde buscou uma capacitação junto à Superintendência Regional de Saúde (SRS) para a formação de enfermeiros instrutores, de forma que eles possam multiplicar o conhecimento para toda a equipe da Rede de Saúde.

Como parte desta formação, os 6 instrutores iniciaram nesta semana a aplicação prática da sua formação em uma parceria com o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. O trabalho agora será aplicar a vacina da BCG já na maternidade, assim que as crianças nascerem, aumentando a cobertura vacinal deste imunizante no Município.

“A vacina BCG acondiciona uma proteção muito importante para a criança e ela precisa ser administrada nos primeiros dias de vida do recém-nascido. Então vamos fornecer essas vacinas nas maternidades e garantir que os profissionais que lá atuam tenham o conhecimento técnico para atender a essa necessidade”, destacou a referência técnica da Central de Vacinas, Priscilla Amaral.

A iniciativa prevê a ampliação da capacitação para que, em todas as maternidades do Município, a criança que nasce não tenha alta sem receber a BCG e a vacina da Hepatite B, que também é uma vacina que deve ser administrada logo nos primeiros dias de vida, mas que, diferente da BCG, não precisa de uma formação específica para sua aplicação.

O intuito ainda é que, todos os profissionais de enfermagem da Rede Municipal de Saúde sejam capacitados e se tornem vacinadores aptos a aplicar a BCG, garantindo acesso amplo a qualquer criança nascida em Uberaba, para receber a proteção.

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 14 de Janeiro de 2022 Ano 27
Nº 2032 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	9
Secretaria de Administração	11
Secretaria da Saúde	13
Secretaria de Educação	14
Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Licenciamento Ambiental	14
Secretaria da Fazenda	15
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	16
CODAU	18
COHAGRA	31
CODIUB	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	36
FUNDAÇÃO PROCON	41
Hospital Regional José Alencar	41
Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba	43
IPSERV	47
Poder Legislativo	50

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º. As designações temporárias dos servidores constante do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas conforme prazos mencionados.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 14 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

MATRICULA	D	NOME	CARGO	PRORROGAR ATÉ	SECRETARIA
50863	2	ADALBERTO FERNANDO PARROS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50356	8	ADRIANA OLIVEIRA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52569	3	ALESSANDRA APARECIDA DA CUNHA FREITAS	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2022	SMS
52783	1	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51385	7	ALINE ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
52684	3	ALINE NEUHAUS DE OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
52560	0	ALLAN JHONES SILVA LOPES	FARMACEUTICO	31/03/2022	SMS
51379	2	ALVARO HENRIQUE NETO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51016	5	ALYSSON ROBERTO BRUNO JUNQUEIRA DE MORAES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52682	7	AMANDA MICHELLE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50341	0	ANA CARLA SANTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
49068	7	ANA CAROLINA TRISTAO SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	12/06/2022	SMS
49434	8	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	TELEFONISTA	31/12/2022	SMS
50823	3	ANA KAROLINA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/12/2022	SMS
49517	4	ANA MARA DIAS ALVES	NUTRICIONISTA	31/12/2022	SMS
49977	3	ANA MARIA CENTENO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52883	8	ANA MARIA RAFAEL SANJUAN DE CASTRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
48437	7	ANA MARIA VOGT COTA	DENTISTA PLANTONISTA	07/02/2022	SMS
51439	0	ANA PAULA ALVES SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
51367	9	ANA PAULA DOS REIS PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51406	3	ANDREA CUNHA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52800	5	ANDRESA ALVES DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52570	7	ARIANE VENTUROSO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2022	SMS
48574	8	ARTUR ASSUNCAO ARAUJO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	01/03/2022	SMS
51407	1	BARBARA CRISTINA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51380	6	BRUNA ZANFORLIN JACOME	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52562	6	BRUNO DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52635	5	CAMILA PANSANI CAETANO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52718	1	CARLA APARECIDA GONCALVES BORGES ARRUDA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52814	5	CARLA BEATRIZ ZAGO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52820	0	CARLOS ALEX ABRANCHES DE AGUIAR	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50328	2	CARLOS DONIZETTI FARIAS PULQUERIO	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
51289	3	CARLOS DOS REIS ROSA	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS	31/12/2022	SMS
51633	3	CARLOS EDUARDO VIDAL DE SOUZA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52837	4	CAROLINE SILVA SPOSITO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
51277	0	CATARINA BORGES FRANCA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
52936	2	CATIA DA PENHA LEITE	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
49190	0	CATIA SIRLENE DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2022	SMS
49083	0	CELIA FERREIRA CARNEIRO PERCILIO	TELEFONISTA	18/06/2022	SMS

51382	2	CIRO RODRIGUES PAES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52931	1	CLAUDIA ALVES DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52707	6	CLAUDIA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51386	5	CRISTIANA DE ALMEIDA AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
50325	8	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52924	9	CRISTIANO MARINS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52817	0	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
50841	1	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
52949	4	DANIELA DAS CHAGAS SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
48564	0	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	08/03/2022	SMS
52730	0	DELAINÉ COSTA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51880	8	DENISE DAS GRACAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
48586	1	DENISE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2022	SMS
49975	7	EDSON MARQUES APOLINARIO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
48442	3	EDUARDO BORGES NEIVA FERRO	DENTISTA PLANTONISTA	07/02/2022	SMS
49746	0	ELISA ROSA SIMOES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
50829	2	ELISABETE APARECIDA MANTOVANI RODRIGUES DE RESENDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
51188	9	EMERSON EVANGELISTA BATISTA	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS	31/12/2022	SMS
48482	2	ERIKA CRISTINA SILVESTRE	TELEFONISTA	16/02/2022	SMS
50383	5	ERIKA HELENA TEIXEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
48303	6	FABIANA OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30	19/01/2022	SMS
52903	6	FABIANO AFONSO BORGES PRATA VIDAL	DENTISTA	31/03/2022	SMS
51259	1	FERNANDA APARECIDA CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51409	8	FERNANDA CRISTINA MATTOS DIB GONCALVES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49302	3	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	05/09/2022	SMS
51634	1	FERNANDA SILVA GONCALVES RODRIGUES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51387	3	FERNANDO REZENDE SABINO DE MENDONCA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52816	1	FLADIMIR DIAS FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2022	SMS
49035	0	FLAVIA BRAZ GOMES	TELEFONISTA	29/05/2022	SMS
52599	5	FLAVIA PASSOS TOME	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51436	5	FLAVIO SANTANA DOS SANTOS	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2022	SMS
49662	6	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
50548	0	GABRIELE CASTRO MARCAL	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
52593	6	GABRIELE CASTRO MARCAL	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51034	3	GEDIEL LUCHESI HERMENEGILDO	MOTORISTA	31/12/2022	SMS
52781	5	GEISLA GONCALVES ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
50459	9	GIOVANE TONELLI	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULACÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAUDE	31/12/2022	SMS
52597	9	GLEICE GISELE ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51390	3	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
51454	3	HANDER FERREIRA SOUSA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50859	4	HANNAH MARIA CASTRO PRIMO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
51413	6	HELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51391	1	HENRIQUE AMORIM SANTOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52849	8	HIGOR DO CARMO MOREIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
51431	4	IANESSA ARANTES VALLE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49891	2	ISABEL CRISTINA CARVALHO ROCHA	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2022	SMS
52763	7	ISABEL DOS REIS CAMARGO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
51392	0	ISABELA DESTRO NOMEINI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52920	6	IVONILDE DA CONCEICAO BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52946	0	IZABEL MARIA DE JESUS SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52721	1	IZABELA SILVA MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50840	3	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
52666	5	JOAO RICARDO TERRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51318	0	JONATHAN GOULARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51377	6	JOSE OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52556	1	JOSIVANIA CORREIA DA SILVA GOMES	TÉCNICO EM FARMÁCIA	31/03/2022	SMS
51553	1	JUCIELLE FERNANDA SOUTO SILVA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
50640	0	JULIANA DE ANDRADE AMUI	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
50536	6	JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA MACHADO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51414	4	JULIANA PEREIRA PONTES SANTOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52739	4	JULIANE DUTRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50578	1	JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52564	2	KARINA NOGUEIRA GOMES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
49475	5	KATIA FABIANA LELES	TELEFONISTA	14/11/2022	SMS
52567	7	LARA KAROLINE GOMES ANDRADE	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
50773	3	LARISSA BEATRIZ SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2022	SMS
51394	6	LARISSA CAMARGOS GUEDES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
50836	5	LAUCIMAR LUIS DE SOUZA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52918	4	LAURA ALVES VIEIRA NUNEZ AGUILERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50955	8	LEANDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50538	2	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52694	0	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51115	3	LIDIENE FERREIRA DE SOUSA	TRABALHADOR BRACAL	31/12/2022	SMS
52810	2	LILIAN BORGES HONORATO LIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52720	3	LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
50830	6	LUANA EDUARDA DE LIMA RIBEIRO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS

Porta-voz nº 2032 - Uberaba, 14 de Janeiro de 2022

51462	4	LUCAS ROBERTO MARTINS SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52643	6	LUCIANA PARDI BORGES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
52809	9	LUCIENE ALVES PIRES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52879	0	LUCIENE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51440	3	LUCINEIA CAMPOS DA CRUZ	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
50102	6	LUIS GUSTAVO FISCHER ALVES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
50828	4	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52667	3	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
49376	7	LUIZ RODRIGO DA SILVA	DENTISTA PLANTONISTA	25/09/2022	SMS
51434	9	MAIRA ELAINE DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2022	SMS
52732	7	MARA LUCIANA BRAGA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
51430	6	MARCELA ROSA DE ALMEIDA FARID	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49115	2	MARCELO IGOR DE CARVALHO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50825	0	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52589	8	MARCOS SOARES CAMPOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
49297	3	MARIA AUXILIADORA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52915	0	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50523	4	MARIA DE LOURDES BORGES	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
50842	0	MARIA GORETE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
51396	2	MARIA LIBORIO PEREIRA LEITE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51590	6	MARIANA DE FREITAS GOMES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50161	1	MARIANA OLIVEIRA LIMA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
52561	8	MARIANA SANTOS ARAUJO DOS REIS	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2022	SMS
52821	8	MARINA BRUNO DERENUSSON	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50763	6	MARIO PEREIRA LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
51378	4	MARITA PRATA ANDRADE MOSQUEIRA OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52792	0	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
51397	0	MATEUS SANTIAGO DA SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51438	1	MELLANIE STARCK POSSA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49208	6	MICHELLE DA SILVA	Medico(P.S.F.)	01/08/2022	SMS
52954	0	MOACIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
50790	3	MUNIQUE EVELYN BORGES OLIVEIRA SPIRLANDELLI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
51398	9	MURIELE BATISTA DO VALE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52780	7	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
49428	3	NATALIA COSTA DE FRANCA	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	07/11/2022	SMS
52683	5	NATALIA NUNES SANTOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50339	8	NAYANA VALLIM BORGES	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
51399	7	NAYARA PEGORARI TEIXEIRA FREITAS	NUTRICIONISTA	31/12/2022	SMS
51334	2	NILTON CESAR VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
48844	5	NYDIA VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	12/04/2022	SMS
51485	3	ODAIR GERALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
52563	4	PATRICIA IOLANDA COELHO ALVES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52819	6	PAULA BEATRIZ MONTEIRO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51191	9	PAULA CINTIA DOS SANTOS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2022	SMS
50815	2	PAULA CUNHA LEMOS	NUTRICIONISTA	31/12/2022	SMS
50932	9	PAULA TATIANA MUTAO FERREIRA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
48462	8	PAULO CESAR FERREIRA	DENTISTA PLANTONISTA	08/02/2022	SMS
52681	9	PEDRO BRUM DA SILVEIRA FERRAZ	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50349	5	POLLYANA RODRIGUES MARGATO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
51473	0	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52677	0	RAMAIARA LIMA DE SOUZA	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULACAO E FISCALIZACAO DE SAUDE	31/03/2022	SMS
50519	6	RAPHAEL MOREIRA QUEIROZ	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52961	3	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
48321	4	RENATA KARIME COSTA SILVA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	24/01/2022	SMS
51638	4	RENATO ANTONIO PADUA FRANCIOLI CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52624	0	RHAYANE CARVALHO SUCUPIRA	DENTISTA	31/03/2022	SMS
49356	2	RITA DE CASSIA MENDONCA COLUCI	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2022	SMS
50541	2	ROSANGELA ZIRONDI	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52699	1	ROSEMEIRE RODRIGUES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
49878	5	RUBENS FERRARI	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
49144	6	RUTE APARECIDA COSTA FERNANDES	TELEFONISTA	20/07/2022	SMS
49413	5	RUTHNEA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	22/10/2022	SMS
52813	7	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
48320	6	SELMA ROGERIO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	23/01/2022	SMS
50870	5	SHADIA JAMAL MOHAMED	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52757	2	SHEILA CRISTIANI SIMOES TRESSE MAEDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
49314	7	SHEILA PINHEIRO DE GODOY CARRICONDE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52782	3	SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51418	7	SONIA CACADO DE OLIVEIRA CABRAL	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52917	6	SONIA CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52648	7	SONIA HELENA VITORINO GARCEZ	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
51442	0	STELLA MARIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2022	SMS
50481	5	STELLA OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/12/2022	SMS
48466	0	SUELI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2022	SMS
52801	3	TAMIRES GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
50413	0	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	MEDICO DO TRABALHO	31/12/2022	SMS

50806	3	THIAGO ANTONIO DE CARVALHO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50772	5	VALERIA CRISTINA COSTA MANSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52825	0	VALERIA IMACULADA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52719	0	VANESSA BRITO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52784	0	VANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52665	7	VINICIUS DOS SANTOS SGUERRI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50800	4	VIRGINIA MARIA DE FREITAS DORCA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
48744	9	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52713	0	VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
49104	7	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	12/07/2022	SMS
49303	1	WANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	06/09/2022	SMS
50348	7	YOAN LOYARTE LORENZO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52977	0	GUSTAVO GUIMARAES DE OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
52978	8	NAYARA ALMEIDA DA SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
53058	1	PATRICIA VANESSA VIEIRA DE MATOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
52968	0	ANDREA REZENDE DE MORAES LUCAS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
52971	0	JUSSARA FRANCA RESENDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
52975	3	KAMILA BOTELHO FERNANDES DE SOUZA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS

DECRETO Nº 1.646, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor conforme data mencionada.

Uberaba, 14 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	DIG	NOME	FUNÇÃO	A partir de:
38.031	8	DANILO ALEX DOS REIS	DENTISTA	14/01/2022

DECRETO Nº 1.647, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO ORDENADORA DE DESPESAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Servidora **MARIA LUISA CARVALHO DANTAS**, nomeada em cargo de comissão via decreto nº 92/2021, matrícula 34.331-5, para atuar como Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC, bem como firmar despachos, remeter expedientes e subscrever ofícios no período compreendido entre 14 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário os efeitos deste decreto passam a valer na data de sua publicação e terão vigência até 23 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo
e Inovação

DECRETO Nº 1.648, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **VICTÓRIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Educação Ambiental**, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2022. Uberaba(MG), 14 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário Interino de Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.649, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia em comissão Chefe da Seção de Pesquisa e Projetos, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **LUCÉLIA DE LOURDES BÁRBARA OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão **Chefe da Seção de Pesquisa e Projetos**, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 17 de Janeiro de 2022. Uberaba(MG), 14 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 1.650, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE

UBERABA - CMTF

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei nº 12.053, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 13.179/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Transporte Público de Uberaba - CMTF:

I - CLAUDINEI DONIZETTI NUNES - Superintendência de Transporte - Secretaria de Defesa Social;

II - DENÍSIO OLÍMPIO DA SILVA - Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana - Secretaria de Defesa Social;

III - VINÍCIUS RODRIGUES RABELO - PROGER;

IV - MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA - ACIU - Associação Comercial e Industrial de Uberaba;

V - LOURIVAL FERREIRA - CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba;

VI - ANDRÉ LUIZ CAMPOS - TRANSUBE - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba;

VII - ROBERTO ALEXANDRE VIEIRA - Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uberaba

- Sintracol;

VIII - GIL GONÇALVES GOMES - Sindicato dos Taxistas;

IX - EVALDO SOUZA SILVA - Sindicato dos Mototaxistas e Motoboy;

X - RONNIE PETERSON FINZI - Entidade Representativa dos Transportadores Escolares com base na Cidade de Uberaba;

XI - UM REPRESENTANTE - Associação dos Usuários de Transportes Coletivos Urbanos, Rodoviários, Ferroviários, Táxis,

Mototáxis e Aéreos de Uberaba;

XII - ANTÔNIO DONIZETTI FERREIRA - representante das Associações de Bairros de Uberaba, por elas indicado.

Parágrafo Único - Conforme disposto no § 1º do art. 2º, da Lei nº 12.053, de 2014:

PRESIDENTE: Claudinei Donizetti Nunes

VICE-PRESIDENTE: Denísio Olímpio da Silva

SECRETÁRIO: André Luiz Campos

Art. 2º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

Portarias

PORTARIA Nº. 350, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Concede afastamento para exercer mandato eletivo ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Processo Administrativo nº 01/6758/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora **Mariela Silva Locce**, matrícula nº 35.299-3, para exercício de cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar, em substituição aos Conselheiros José do Carmo de Oliveira e Melissa dos Santos Cunha, no período de 10 de janeiro de 2022 a 10 de março de 2022.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

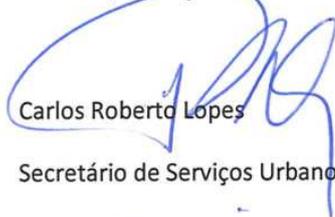
GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 050.028-35 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UBERABA.

ESPÉCIE	6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0501.028-35
AGENTE FINANCEIRO SEDE CNPJ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL SETOR BANCÁRIO SUL, 04 LOTE 3/4 - BRASÍLIA/DF 00.360.305/0001-04
FINANCIADO DOMICÍLIO SEDE CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA RUA DOM LUIS MARIA SANTANA, 141 – SANTA MARTA 18.428.839/0001-90
OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula Terceira, item 3.1 e subitem 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0501.028-35/2018 de 28/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS</p> <p>3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO</p> <p>3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é até 28/12/2022.</p>
DATA VIGÊNCIA	A vigência deste contrato é de até 28/12/2028.
RECURSOS FINANCEIROS	<p>2360.17.512.485.1616 2360.17.512.485.1616 2360.17.512.485.1616 2360.15.451.071.1184 2360.15.451.071.1184 2360.15.451.066.3209 2360.15.451.066.3209 2360.15.451.071.1183 2360.15.451.071.1183 1454.12.361.463.7167 1454.12.365.463.7165 1930.15.451.420.2604 2360.17.512.485.1616 2360.17.512.485.1616 2360.17.512.485.1616 2360.15.451.066.3209 2360.17.512.485.1616 2360.15.451.071.1184</p>

DATA DA ASSINATURA	28/12/2021
SIGNATÁRIOS	Caixa Econômica Federal e o Município de Uberaba

Uberaba, 12 de janeiro de 2022.



Carlos Roberto Lopes

Engº Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário Adjunto de Serv. Urbanos e Obras
Decreto nº 110/2020

Secretário de Serviços Urbanos e Obras



Elisa Gonçalves de Araujo

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 003/2022

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria de Defesa Social e Secretaria de Serviços Urbanos e Obras no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Ronaldo da Silva Mendes - matrícula 23106-1;

Ryger Gomes Silva - matrícula 2588-7.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA]

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 17/01/2022 às 12h59min do dia 28/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 322.737,33.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 17/01/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:

<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos de informática, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 17/01/2022 às 12h59min do dia 28/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 32.622,37.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 17/01/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*:

<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 181/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de uniformes padrão SAMU**, em atendimento à **Secretaria da Saúde - SMS**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 13/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.:**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 29.550,00** (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 13 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade competente)

Apostilamentos

NOTA DE APOSTILAMENTO

PROCESSO:	Pregão Presencial nº 120/2017.
CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
CONTRATO:	Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2017
OBJETO:	Apostilamento de reajuste contratual , exclusivamente sobre os valores referentes as mensalidades do plano de saúde, relativo ao período de 01/01/2022 à 30/09/2022, no percentual de 4,75% , conforme estabelecido no inciso 8º do art. 65 da lei federal nº 8.666/93 e parecer da procuradoria geral do município.
PERÍODO:	01/01/2022 à 30/09/2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 425.761,11 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	· 1450.12.361.107.2093.0000.33903936.0101.4657; · 1450.12.365.107.2093.0000.33903936.0101.4659; · 1410.12.122.401.2091.0000.33903936.0101.4660; · 710.04.122.401.8001.0000.339039.36.0100.5101; · 1510.10.122.101.2038.0000.339039360102.5252; · 1510.10.302101.2036.000033903936.0102.5253; · 1510.10.305.102.2043.000033903936.0102.5254; · 1510.10.302101.2037.0000.33903936.0102.5255; · 1510.10.302.101.2035.0000.33903936.0102.5256; · 1510.10.301.101.2031.0000.33903936.0102.5257; · 1510.10.305.102.2044.0000.33903936.102.5258.
OBJETO CONTRATUAL:	Contratação de empresa especializada no ramo de planos privados de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Coletivo Empresarial do tipo Clínica Médica Própria de Especialidades, com acomodação hospitalar em Enfermaria, sem carência, com inscrição compulsória dos servidores municipais ativos, aos ocupantes de cargo efetivo, comissionado, de natureza especial, de emprego público, agentes políticos e aos profissionais contratados temporariamente, dos órgãos públicos

Uberaba/MG, 13 de janeiro de 2022.
Luciana Campos Guimarães
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD

SECRETARIA DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 184/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 913,60** (novecentos e treze reais e sessenta centavos).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais).

Valor Global de R\$ 1.849,60 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

· **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 5.640,00** (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

· **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI:**

ITEM 03 - valor global de **R\$ 1.340,00** (um mil trezentos e quarenta reais).

· **PESENTI & PELAIS LTDA:**

ITEM 04 - valor global de **R\$ 1.149,96** (um mil cento e quarenta nove reais).

· **CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:**

ITEM 05 - valor total de **R\$ 149,30** (cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

ITEM 08 - valor total de **R\$1.749,00** (um mil setecentos e quarenta e nove reais).

Valor Global de R\$ 1.898,30 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

· **LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP:**

ITEM 07 - valor global de **R\$ 12.123,99** (doze mil cento e vinte três reais e noventa e nove centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 06 de janeiro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 002/2022

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

Prof.^a Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

DATA DA CONCESSÃO: 06/12/2021		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
1. Anaurise de Fatima Lucas	46374-4	DEFERIDO CLASSE E
2. Bernardete Chagas Santiago	47440-1	DEFERIDO CLASSE B
3. Edisandra Lopes Lima	46901-7	DEFERIDO CLASSE C
4. Edlane Paixao de Morais	46942-4	DEFERIDO CLASSE E
5. Heyde Dayanne Campos Conceição	46170-9	DEFERIDO CLASSE B
6. Lucília Santana Palhares de Almeida	10329-2	DEFERIDO CLASSE C
7. Nucia Silva Rodrigues	41266-0	DEFERIDO CLASSE E
8. Regina Celia Pereira	41566-9	DEFERIDO CLASSE E
9. Thamires de Sousa Rodrigues	47006-6	DEFERIDO CLASSE E
10. Tatiane Vanjura Ribeiro	46380-9	DEFERIDO CLASSE E
11. Teresinha Aparecida Teixeira Ortega	45867-8	DEFERIDO CLASSE B
12. Zilda Xavier da Rocha Praxedes Pereira	16816/2021	DEFERIDO CLASSE C

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

Prof.^a Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATA DA 184ª REUNIÃO DO COMAM - SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e seis minutos, realizou-se a centésima octogésima quarta reunião do COMAM - Sessão Ordinária, por videoconferência, conforme Resolução SEMAM 03/2020. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Cynthia Bessa Souza (SEDEC), Carlos Roberto Mangussi (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Thiago Victor Pena (COHAGRA), Ariana Thaís Duarte (SMS), Célia Teresinha Manzan (PROGER), Francielle Oliveira Silva Chiovato (MOSAIC FERTILIZANTES), Marcos Paulo Galli (SINDAÇUCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEA-TM), Dalton Nunes Gonçalves Júnior (OAB), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU - Sindicato dos Produtores Rurais), William Pereira Rodrigues (SIAMIG), Bruna Lopes Coelho (APEA TMAPS), Luciano Dornfeld Silva (AIAA), Kedson Palhares Gonçalves (UFTM - Campus Uberaba). Como convidados estavam presentes: André Luiz Montandon (SEMAM), Gustavo Silva Abdalla (SEMAM), Mariane Silva Iglesias (SEMAM), Paulo Roberto Fachinelli (SEMAM), Rávila Marques de Souza (SEMAM), Daiana Souza de Lima (SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Rafaela Maria Ribeiro Vilas-Boas (AMBIENTAL CONSULT), Felipe Penna (AMBIENTAL CONSULT), Helena Maria Ferreira Coelho (ESFERA CONSULTORIA), Thiago Teixeira (CONSULTOR), Amanda Santana dos Santos (SEMAM), Jairo Feitas, João Henrique Vieira, Laila Mundim Villela, Roberto P. e Raphael Monteiro de Castro. Como Presidente e Vice-Presidente do Conselho, Carlos Alberto Delfino Pereira e Vinícius Arcanjo da Silva, respectivamente. **Com quórum**, Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO), desejou uma boa tarde e agradeceu a participação de todos, dando por aberta a sessão. Item 3. Aprovação da Ata: 183ª Reunião - Sessão Ordinária. Ata aprovada. Abstenção do Conselheiro Kedson Palhares Gonçalves (UFTM - Campus Uberaba) e Abstenção da Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Item 4. Autorização de Licença Ambiental

Corretiva - LOC. Item 4.1 PA 01/186/2020 - Posto Caxuxa II Ltda. Atividade: postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. **Processo Aprovado com alteração dos prazos das condicionantes, após solicitação da Consultora responsável pelo mesmo. Condicionante 6: Janeiro/2022, Junho/2022, Janeiro/2023 e Condicionante 7: Janeiro/2023. Abstenção da (PGJMG).** Item 5. Pedido de reenquadramento para procedimento de licenciamento ambiental. **Item 5.1 PA 01/263/2020 - Grupo Vitae Ltda.** Atividade: fabricação de agrotóxicos e afins. **Processo Aprovado com abstenção da (PGJMG).** Item 6. Autorização de Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP (sem supressão de cobertura vegetal nativa). **Item 6.1 PA 01/7515/2021 - Leonardo Gonçalves Pontes.** Atividade: edificação em lote urbano. **Pedido de vista do processo pelo Conselheiro Augusto César Soares dos Santos (IEA-TM).** Na ausência de considerações finais, deu-se o encerramento: Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceu a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e seis minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Sophia Franco Borges Camilo, lavrei a presente ata que, se lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº. 01/2021

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

NOME	NOT	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ANDRE PATRICIO GONÇALVES	1/267417	013.751.406-98	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
FRANCISCO ANTONIO CIPRIANO NETO	1/267733	919.367.218-72	DIVÍDA ADMINISTRATIVA 2020;
IGOR ULLOA DA CUNHA	1/265370	084.494.216.24	DIVIDA ADMINISTRATIVA 2021;
JOÃO ALICIO FEDRIGO	1/269985	111.755.326-49	IPTU 2018; 2019; 2020; 2021; TCRSU 2018; 2019; 2020; 2021; COSIP 2021;
LAFARGE BRASIL S/A	1/152915	61.403.127/0070-78	COSIP 2018;
LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1/269926	12.572.240/0001-40	IPTU 2019; 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
LUCAS SILVA FAGUNDES	1/145141	130.448.366-54	IPTU 2017; 2018; TCRSU 2017; 2018; COSIP 2017; 2018; COMPLEMENTO RECEITA 2018;
MALIBU IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.	1/266718	52.690.906/0001-89	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
MARINES PEREIRA GOULART DA ROSA	1/267468	167.647.448-07	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
NEWTON CESAR GIANVECCHIO	1/267331	476.652.626-00	IPTU 2019; 2020; TCRSU 2019; 2020; COSIP 2019; 2020;

SÃO JORGE - URA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA	1/269933	23.364.435/0001-10	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2020;
VANDERLEI NEPUCENO RODRIGUES	1/134530	260.063.836-91	ISSQN 2017; 2018;

Observação: Caso tenha havido quitação total ou parcial dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 17 de Dezembro de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 13 de janeiro de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 03/12/2021, 10/12/2021, 17/12/2021 e 21/12/2021, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Márcia Leite E/Ou	63 / 522 / 2019	Rua Pedro Solé Rossel Nº 155 Bairro Boa Vista	Criar, tratar e comercializar animais em locais não permitidos com produção de incômodo para vizinhança.	Indeferido
2	Edson Odorico Crema	63 / 1070 / 2019	Rua Adelardo Nascimento Nº 570 Bairro Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
3	Edson Odorico Crema	63 / 1072 / 2019	Rua Adelardo Nascimento Nº 570 Bairro Santa Maria	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
4	Edson Odorico Crema	63 / 1073 / 2019	Rua Adelardo Nascimento Nº 570 Bairro Santa Maria	Falta a reparação do passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
5	Edson Odorico Crema	63 / 1074 / 2019	Rua Adelardo Nascimento Nº 570 Bairro Santa Maria	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Maria Creuza De Oliveira Palis	63 / 2726 / 2019	Rua Divinópolis Nº 26 Jardim Indianópolis	Utilização do passeio com mesas e cadeiras em desconformidade com o projeto impedindo o livre trânsito de pedestres.	Indeferido
7	Farney Vieira Pires	63 / 3713 / 2019	Rua Bento Ferreira esquina com Rua Afonso Rato Bairro Mercês	Instalar veículo de divulgação sem autorização e instalar veículo de divulgação no canteiro central.	Indeferido
8	Murillo Rosa Marques	63 / 2199 / 2020	Av. Prudente De Moraes Nº 160 Bairro Abadia	Estabelecimento em desacordo com o decreto 5459/2020.	Indeferido
9	Kamylla Silva Mendonça	01 / 11016 / 2020	Rua Yolanda Motta Leite Nº 1169 Conjunto José Vallim De Mello I	Impugnação ao lançamento.	Indeferido
10	Daniel Rodrigues	01 / 12119 / 2020	Rua Jonas De Carvalho Nº 469 Bairro Olinda	Impugnação ao lançamento referente à multa 292/2020.	Indeferido

11	Sérgio De Souza Costa	01 / 12499 / 2020	Rua Luiz Prospero Nº 409 Parque das Américas	Impugnação ao lançamento.	Indeferido
12	São Miguel Industrial LTDA	63 / 190 / 2021	Rua Barão Da Ponte Alta Nº 226 Bairro Abadia	Assoreamento de logradouro ou via pública.	Indeferido
13	Débora Cristina Maia	63 / 1231 / 2021	Rua Clara Alves De Mello Nº 141 Parque Das Laranjeiras	Perturbação do sossego.	Indeferido
14	Júlio César Cândido Pereira	63 / 7249 / 2021	Rua Daniel Paulo Campos em frente ao Nº237 Residencial 2000	Perturbação do sossego.	Indeferido
15	Karina Augusta Da Silva Felix	63 / 7285 / 2021	Rua Diamante Nº 927 Bairro Leblon	Perturbação do sossego.	Indeferido
16	Júlio Alumínio Comércio De Sucatas LTDA ME	63 / 7353 / 2021	Rua Adail Gomes Ferreira Km 1 S/Nº Bairro Rio De Janeiro	Descarte irregular de resíduos.	Indeferido
17	Renato Santos De Moraes Lima	63 / 7354 / 2021	Rua Adail Gomes Ferreira Km 1 S/Nº Bairro Rio De Janeiro	Descarte irregular de resíduos com veículo automotor.	Indeferido
18	Anderson Amâncio De Sousa	63 / 7355 / 2021	Rua Adail Gomes Ferreira Km 1 S/Nº Bairro Rio De Janeiro	Descarte irregular de resíduos.	Indeferido

Bruno Silvério Silva

Presidente da 2ª JARP



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

PORTARIA Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS (RECADCODAU) OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO, ALÉM DOS CEDIDOS, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, atualização de dados para atender o Programa e-Social bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Autárquica,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

CONSIDERANDO o momento que a sociedade está vivenciando em razão da pandemia de covid-19, visando a segurança e comodidade dos beneficiários, enquanto a pandemia oferecer risco à saúde dos mesmos, não há previsão de atendimento presencial para fins de cadastramento.

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos pertinentes ao Recadastramento Obrigatório dos servidores da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau e, para tanto, convocá-los com a finalidade de promover Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados (RECADCODAU).

Art. 2º O Recadastramento dos servidores públicos de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório a atualização das informações do cadastro funcional de todos os servidores da Autarquia, nos termos do artigo 150, XXVII, da Lei Complementar nº 392/2008. Incluindo nesse rol os servidores ativos, os servidores cedidos, afastados ou licenciados.



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

Art. 3º O período de Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados, dar-se-á impreterivelmente, de Fevereiro a Abril de 2022 e todos os servidores o farão, através do seguinte planejamento:

Parágrafo único – O formulário de Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados - RECADCODAU (conforme modelo – Anexo I) o qual faz parte integrante desta Portaria, deverá ser preenchido, assinado pelo servidor e deve ser encaminhado através do link abaixo

- a) A realização do recadastramento ocorrerá por meio do SISTEMA DE RECADASTRAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS (RECADCODAU), disponibilizado no sítio, O link de acesso ao RECADCODAU já está disponível no portal da CODAU: Os servidores deverá preencher o questionário através do link: <http://www.codau.com.br/casaservidor.php>
- b) Todos os servidores deverão atentar-se ao prazo estabelecido para recadastramento conforme artigo 3º da Portaria.

Art. 4º Serão necessários para o recadastramento no site, o preenchimento dos dados abaixo:

- **Identificação do Órgão, unidade e local de trabalho, identificação do servidor, matrícula, e-mail e telefones para contato.**

Parágrafo único – O servidor deverá anexar ao formulário preenchido cópia dos documentos solicitados.

- Documento de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Cadastramento nacional de pessoa física – CPF.
- Habilitação;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de conclusão de curso, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
- Dependentes do IRRF; (emissão no momento do recadastramento)
- Informações Pessoais (E-mail, Telefone)

Cônjuge:

- Identidade (RG);
- Certidão de casamento atualizada ou união estável (quando for o caso);
- Título de Eleitor;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);



Documentos dos Filhos:

- Certidão de Nascimento (quando houver);
- Documento de identidade dos dependentes, reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou **certidão de nascimentos dos dependentes legais**, se houver, e documento que comprove legalmente a **condição de dependência**;
- Termo de guarda quando houver.
- Laudo médico em caso de dependentes inválidos.
- Cadastro nacional de pessoa física – CPF (**obrigatório**).

Art. 5º Fica, para este fim, constituída a Comissão de Recadastramento, Complemento e Atualização de Dados – RECADCODAU, sob coordenação da Chefia do Departamento de Gestão de Recursos Humanos – Aline de Oliveira Silva, mat. 2076-1, a saber:

- ALEXANDRE CARUZO FELIX MAGALHÃES – mat. 1961-5
- JULIANA AZEVEDO PIOLI E MORAIS - mat. 1725-6
- PAULO HENRIQUE RANUZI – mat. 2143-1
- SANDRA MARIA RAMOS BRAGA – mat. 231-3
- SUELY APARECIDA DE SOUZA – mat. 491-0

Art. 6º O servidor público que deixar de se cadastrar ou recadastrar no prazo estabelecido na Presente Portaria, ou deixar de apresentar algum documento solicitado até o final do prazo do Art. 3º, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis como dada a abertura de processo administrativo disciplinar por abandono, por inassiduidade e/ ou por recusa na atualização de seus dados cadastrais.

Paragrafo 1º - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do pelo servidor, sendo o pagamento retido pago na folha de pagamento seguinte à data de sua regularização.

Paragrafo 2º - O servidor que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados - RECADCODAU de que trata esta Portaria deverá apresentar à Comissão no prazo previsto no art. 3º, a justificativa ou entrando em contato através do canal de atendimento no Whatsapp 034 -3318-6019

Paragrafo 3º - A recusa por parte do servidor em proceder ao Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados (RECADCODAU), será considerada ato de indisciplina grave e terá como consequência obrigatória a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a comunicação imediata, do fato ao representante do Órgão, e aplicação das sanções do art. 6º desta portaria.



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

Art. 7º A Comissão de Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados – RECADCODAU, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Presidente da Autarquia.

Art. 8º O servidor público Municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Uberaba, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

RECADASTRAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS (RECADCODAU)

Informações para Recadastramento Oficial. Restrito ao RH

1. E-mail *

2. Nome Completo *

Insira seu Nome e Sobrenome

3. Matrícula *

4. CPF *

Formato: xxx.xxx.xxx-xx

5. RG *

6. Anexe seu RG e CPF

Arquivos enviados:

7. Órgão Emissor *

8. Categoria CNH

Marque todas que se aplicam.



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

- A
- B
- C
- D
- E

9. Número da CNH

10. Validade CNH

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

11. Anexe sua CNH

Arquivos enviados:

12. Data de Nascimento *

Mês, dia, ano

13. Telefone para Contato *

Formato: (xx) xxxxx-xxxx

14. Telefone para Contato 2 *

Formato: (xx) xxxxx-xxxx

15. CEP *

Formato XXXXX-XXX



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

16. Endereço *

Formato: Rua Exemplo, 123 - Bairro Teste

17. Anexe seu comprovante de residência *

Arquivos enviados:

18. Estado Civil *

Marcar apenas uma oval.

Solteiro (a)

Casado (a)

Separado (a)

Viúvo (a)

União Estável (com
documento)

19. Escolaridade *

Marcar apenas uma oval.

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto Ensino

Médio Completo Graduação

Incompleta Graduação Completa

Pós-Graduação Incompleto

Pós-Graduação Completo Mestrado

Incompleto Mestrado Completo

Doutorado Incompleto

Doutorado Completo Outro:



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

20. Comprovante de registro em órgão de classe

Ex: CRQ; CRP; CRO

Arquivos enviados:

21. Anexo comprovante de escolaridade *

Certificados

Arquivos enviados:

22. Dependentes (nomes de cônjuge e filhos)

Caso tenha dependentes, informe abaixo os nomes e a respectiva data de nascimento e CPF de cada um.

Dependentes do Imposto de Renda

Caso tenha dependentes, informe abaixo os nomes e a respectiva data de nascimento e CPF de cada um.
De acordo com a legislação Imposto de Renda da Receita Federal.

23. Documentos Cônjuge

Identidade (RG); Certidão de casamento atualizada ou união estável (quando for o caso); Título de Eleitor; Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Arquivos enviados:

24. Documentos Filhos

Certidão de Nascimento (quando houver); Documento de identidade dos dependentes, reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimentos dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência; Termo de guarda quando houver. Laudo médico em caso de dependentes inválidos. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 06 anos, se for o caso; Comprovante de escolaridade dos dependentes com idade de 07 a 14 anos, e se for universitário declaração da instituição de Ensino Superior; Cadastro nacional de pessoa física – CPF (obrigatório).

Arquivos enviados:

25. Título de Eleitor *

Numeração



CODAU
Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

26. Comprovante Eleitoral *

Comprovante de votação da última eleição

Arquivos enviados:

27. Lotação de trabalho *

Qual setor você trabalha?

28. Chefia imediata *

Nome completo do Chefe

29. Número NIS/PIS *

30. Número SUS

31. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados para finalidade específica de recadastramento. *

Marcar apenas uma oval.

Ciente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que retificou o edital e marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sobre contratação de empresa especializada para transporte interno e externo de resíduos das estações de tratamento de esgoto - ETE's desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/01/2022 até às 08:59 horas do dia 26/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 26/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 13 de janeiro de 2022.

Celso Jose de Sousa Junior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2021 de 06/01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado de 80.000 BTU's e serviço de desmontagem de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado de 48.000 BTU's, conforme descritivo técnico contido no Termo de Referência (anexo II deste Edital), em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA o lote 01 ao valor total de R\$45.510,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2021 e RELATÓRIO nº 005/2022.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2021 de 11/01/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conjunto virola material destinado para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais e suprimentos de estoque desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: METALURGICA BOCAIUVA LTDA o item 01 ao valor unitário de R\$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e ao valor total de R\$57.715,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quinze reais) e METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA o item 02 ao valor unitário de R\$33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) e ao valor total de R\$540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) e o item 03 ao valor unitário de

R\$60,60 (sessenta reais e sessenta centavos) e ao valor total de R\$1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através do mapa de cotação nº1337/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2021 e RELATÓRIO nº 04/2022.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de peças sobressalentes das bombas centrífugas verticais multi-estágios - marca ESCO, modelo 12CEB 27 estágios, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 216.911,87	R\$ 216.911,87
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 33.801,26	R\$ 33.801,26
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 9.173,55	R\$ 9.173,55
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DA MARCA ESCO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	01 SV	R\$ 148.980,51	R\$ 148.980,51

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27 de setembro de 2021 e término dia 26 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 408.867,19 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110

ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2021

Uberaba/MG, em 30 de dezembro de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e

Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: COMERCIAL CADIMA'S LTDA

OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, destinadas as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESINFETANTE E LIMPADOR DE BANHEIROS; COM PODER DE DESINFECÇÃO; CONCENTRADO; ALTO PODER DESENGORDURANTE; BAIXO PODER ESPUMANTE; DILUIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA DESINFECÇÃO: 1:250 (UMA PARTE DO PRODUTO PARA 250 PARTES DE ÁGUA - 0,4%); COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO - LÍQUIDO, COR - AZUL OU OUTRA COR INTENSA, ODOR - CARACTERÍSTICO, TEOR QUARTENÁRIO - 32 / 35%, PH 100% LIMITE - 6,5 A 8,0, DENSIDADE 25°C - 1,032 / 1,042 G/CM ³ , COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE BENZALCÔNIO CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO: PH DA SOLUÇÃO DO PRODUTO PURO TÉCNICA POTENCIOMÉTRICA, DENSIDADE A 25°C E TITULAÇÃO PMM 354,4; ACONDICIONAMENTO: BOMBONA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 02 LITROS; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. MARCA - OASIS BATHROOM CLEAVER ECOLAB	30 L	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
DETERGENTE SEMI PASTOSO; ALTO PODER DESENGRAXANTE; COMPOSTO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, SAIS INORGÂNICOS; DESTINAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL; DILUIÇÃO MÁXIMA (UMA PARTE DO PRODUTO PARA PARTES DE ÁGUA): 1:200 A 1:50 PARA LIMPEZAS GERAIS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO - LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHO OU OUTRA COR INTENSA, ODOR - CARACTERÍSTICO, PH 100% LIMITE - 8,0 / 9,0, DENSIDADE 25°C - 0,98 / 1,020 G/CM ³ , VISCOSIDADE BROOKFIELD - 900 / 1400 CPS MÁXIMO; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO: PH DA SOLUÇÃO DO PRODUTO PURO TÉCNICA POTENCIOMÉTRICA, DENSIDADE A 25°C E VISCOSIDADE BROOKFIELD SPINDLE 4,100 RPM A 25°C; ACONDICIONAMENTO: BOMBONA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 20 LITROS; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES. MARCA - MAXI JOB ECOLAB	5 GL	R\$ 151,00	R\$ 755,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2021 e término em 13 de setembro de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 73/2021		
Uberaba, 30 de dezembro de 2021. Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, destinadas as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REMOVEDOR DE CERA; UTILIZAÇÃO: PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO, E, NA REMOÇÃO DE CERAS À BASE DE POLÍMEROS, CERAS EMULSIONADAS, BASES SELADORAS E IMPERMEABILIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLVENTE GLICÓLICO, ALCALIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, UMECTANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE E ÁGUA; DILUIÇÃO: 1:8; TEOR DE ATIVOS: 50 A 55%; PH (25°C): 12,5 A 13,5; DENSIDADE APROXIMADA: 1,0G/ML; RENDIMENTO: 4 A 10M²/L; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 05 LITROS; EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA - MERCOTECH	8 GL	R\$ 52,50	R\$ 420,00
CERA LÍQUIDA; DESTINAÇÃO: PROTEÇÃO, ACABAMENTO E BRILHO EM PISOS; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO POLIACRÍLICA, RESINA TERPOLÍMERA, EMULSÕES DE CERA DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ANTIESPUMANTE, SOLVENTE, PLASTIFICANTE E CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO - LÍQUIDO, COR - BRANCO OPACO, ODOR - SUAVE, PH 100% LIMITE - 8,0 / 9,0, DENSIDADE 25°C - 1,020 / 1,030 G/CM³; RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LITRO; APLICAÇÃO PURA; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO: PH DA SOLUÇÃO DO PRODUTO PURO TÉCNICA POTENCIOMÉTRICA, DENSIDADE - TÉCNICA DENSIMÉTRICA; ACONDICIONAMENTO: BOMBONA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 05 LITROS; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES. MARCA - MERCOTECH	10 GL	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO - CAPACIDADE 30 LITROS - MEDINDO 59CM (LARGURA) X 62CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,8 (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 06KGS; CONFORMIDADE: NBR 9190 E 9191. MARCA - PLASTENO	500 PT	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS - MEDINDO 75CM (LARGURA) X 105CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,12 (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 05 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 20KGS; CONFORMIDADE: NBR 9190 E 9191. MARCA - PLASTENO	1.000 PT	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO - CAPACIDADE 50LITROS - MEDINDO 59CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,12 (ESPESSURA) - COR PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES - SUPORTANDO ATÉ 10 KGS; CONFORMIDADE: NBR 9190 E 9191. MARCA - PLASTENO	700 PT	R\$ 4,70	R\$ 3.290,00
LIMPADOR DE VIDRO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETÉR, SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO COADJUVANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRANCIA E ÁGUA; EMBALAGEM: 500ML; DADOS TÉCNICOS: VERSÃO RECARGA; TRANSPARENTE; VALIDADE: 03 ANOS. MARCA - TRIEX	10 FR	R\$ 3,01	R\$ 30,10
LUSTRA MÓVEIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - TRIEX	10 FR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
ODORIZANTE DE AMBIENTE; DESTINAÇÃO: NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES; FRAGÂNCIA SUAVE E DURADOURA; SEGURO PARA PULVERIZAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS; UTILIZAÇÃO: SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS; CARACTERÍSTICAS: BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO; FIXADOR; BIODEGRADÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES, FRANGÂNCIA E VEÍCULO QSP, CLORETO DE BENZALCÔNEO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: APARÊNCIA - LÍQUIDO HOMOGÊNEO LÍMPIDO, COR - ROSA, ODR - GLADYS, PH 100% LIMITE - 6,0 / 7,0, CORROSÃO - NEUTRO. SOLUBILIDADE - MISCÍVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS E CETONAS, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR - NÃO IRRITANTE; ACONDICIONAMENTO: FRASCO APROPRIADO COM PULVERIZADOR; CAPACIDADE MÍNIMA: 500 ML; EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES GARANTIDORAS DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES. MARCA - NEW HALLIVE	80 FR	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
DESORIZADOR DE AR; EM SPRAY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRATO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO / BUTANO); FRAGÂNCIA: À DEFINIR; ACONDICIONAMENTO: FRASCO APROPRIADO COM VÁLVULA; CAPACIDADE MÍNIMA: 360ML. MARCA - BASTON	60 PC	R\$ 9,65	R\$ 579,00
CERA LIQUIDA PARA PISOS; INCOLOR; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; SILICONE, PARAFINA E FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO: 3,5%; CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 800ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - TRIEX	10 FR	R\$ 4,90	R\$ 49,00
CERA LIQUIDA PARA PISOS; COR: VERMELHA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; SILICONE, PARAFINA E FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO: 3,5%; CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 750ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - TRIEX	10 FR	R\$ 4,09	R\$ 40,90

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2021 e término em 13 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 13.689,90 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 73/2021
Uberaba, 30 de dezembro de 2021. Ronaldo dos Reis Sila Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

COHAGRA**Comunicados****CONVOCAÇÃO**

A **COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A** vem através deste, convocar os moradores dos endereços abaixo listados para **COMPARECER** nesta Companhia munidos de seus documentos pessoais para o seguimento da Regularização Fundiária do bairro Estrela da Vitória.

FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3326-3100 E MARCAR O HORÁRIO PARA SEU ATENDIMENTO.

ATENÇÃO: os moradores que não regularizarem sua situação perderão a oportunidade de adquirir seus lotes por valores sociais e terão que negociar diretamente com o proprietário da área.

	RUA	Nº	LOTE	QUADRA
1	A	296	6	A
2	A	326	12	A
3	AV. Maria Rodrigues da Cunha Rezende	2055	21	A
4	AV. Maria Rodrigues da Cunha Rezende	2065	23	A
5	Irmã Dorothy	176	14	B
6	Ipê	481	13	F
7	Ipê	551	27	F
8	F	103	19	G
9	Ângelo Lopes dos santos	20	20	H
10	Ângelo Lopes dos santos	10	22	H
11	Zumbi Dos Palmares	107	19A	H
12	João Marcos da Rocha	11	17	I
13	Ipê	306	18	I
14	Oromista Gomes da Silva	310	18A	J
15	Irmã Dorothy	31	13	L
16	Irmã Dorothy	21	15	L
17	A	197	11	M
18	A	230	6	N
19	JOÃO MARCOS DA ROCHA	155	9	E
20	F	142	28	F
21	CHICO MENDES	58	12	H
22	RUA JOSÉ ELIAS DA CRUZ	59	7	J
23	AV. MARIA R. DA CUNHA REZENDE	1927	1	N
24	Irmã Dorothy	40	12	M
25	A	303	7	B

CODIUB**Licitações e Contratos**

Pregão

**EDITAL RESUMIDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento com recurso de análise e captura de dados de pessoas (classificação de dados como: gênero, idade aproximada, cor da camisa, cor da calça, carregando mochila ou similar) e de veículos (Leitura de placa, classificação de cor, marca e tipo do veículo), suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento pelo período de 60 (sessenta) meses. A contratação será pelo critério de menor preço, obedecendo aos critérios e exigências descritos no Termo de Referência.

Modo de disputa: Aberto.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

Tipo de licitação: Menor valor global.

Fonte de recursos: Próprios.

Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0013 manutenção e reparos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: à partir das 8h00min do dia 17/01/2022. às 8h59min do dia 07/02/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 9h00min do dia 07/02/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 07/02/2022.

Valor estimado da licitação : O valor estimado da contratação será sigiloso, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta nº 001/2022 estará disponível a partir das 8h00min do dia 17/01/2022 através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial da CODIUB, pelo site: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689>
- Plataforma eletrônica do LICITANET: <https://licitanet.com.br/>.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone PABX (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

CONTRATADA: LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e leitura de placas (LPR) e suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento, obedecendo os critérios e exigências descritos no Termo de Referência.

VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes da tabela abaixo, de acordo com o serviço realizado, sendo:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Vr Unit.	Valor Total
1	Manutenção Preventiva e corretiva na Central de Operações (Software, Servidores, Estações, Videowall, roteadores, Controladores de Link e demais dispositivos necessários ao perfeito funcionamento da Central de Operações.	Sv	01	R\$ 732,00	R\$732,00
2	Manutenção Preventiva e corretiva de Conjunto Câmera LPR (Base, Poste, Caixa de Controles + Câmera).	Sv	120 mínimo e 300 máximo.	R\$ 175,00	R\$21.000,00
3	Manutenção Preventiva e corretiva de Conjunto Câmera Speed Dome (Base, Poste, Caixa de Controles + Câmera).	Sv	01 mínimo e 200 máximo	R\$ 268,00	R\$ 268,00
4	Instalação Conjunto Câmera LPR ou Speed Dome, incluindo ativação no Software do Centro de Controle.	Sv	01	R\$ 1700,00	
5	Desinstalação Conjunto LPR ou Speed Dome.	Sv	01	R\$1.700,00	

Só haverá remuneração para os serviços descritos nos itens 4 e 5, se efetivamente forem solicitados pela Codiub e executados.
O valor mensal é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Uberaba/MG, 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
CONTRATADA:	LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
OBJETO:	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e leitura de placas (LPR) e suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento, obedecendo os critérios e exigências descritos no Termo de Referência.
PRAZO:	03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO:	Art. 110, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNEL Nº 001/2022

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO, E REGIME DE REVEZAMENTO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA

A **Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92, § 1º, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 8, III, do Decreto nº 1.627, de 10 de janeiro de 2022, bem como o art. 10 do Decreto Municipal nº 4.578, de 24 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Complementar Municipal nº 489, de 04 de maio de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, relativos à realização do teletrabalho e regime de revezamento.

Disposições Gerais

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Plano de Trabalho: definição das atividades a serem realizados pelo servidor em teletrabalho, elaborado em conjunto com a chefia imediata, estabelecendo a data prevista de conclusão;

II - Atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, visando entregas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;

III - Chefia imediata: autoridade imediatamente superior ao servidor em regime de teletrabalho;

IV - Teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão ou unidade, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, que não configurem trabalho externo, nos termos desta Instrução Normativa;

V - Trabalho externo: atividades que, em razão da sua natureza, da natureza do cargo ou das atribuições da unidade que as desempenha, são desenvolvidas externamente às dependências do órgão ou entidade e cujo local de realização é definido em função do seu objeto;

VI – Regime de revezamento: modalidade de trabalho que permite a chefia imediata estabelecer, em caso de necessidade de trabalho presencial, o revezamento da equipe, obedecendo à determinação de evitar aglomeração de servidores nos locais de trabalho.

Art. 3º As atividades desempenhadas em teletrabalho deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo, com a carga horária e horário de trabalho do servidor.

Art. 4º O teletrabalho não poderá:

I - abranger atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; e

II - reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.

Art. 5º A implementação do teletrabalho é facultativa e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço, mediante autorização da Presidência da FUNEL, não se constituindo direito do servidor.

Parágrafo Único. A solicitação deverá ser realizada através de memorando interno, pela chefia imediata, contendo a lista de todos os servidores que executarão atividades em regime de teletrabalho, com as devidas justificativas, para deliberação da Presidência.

Das Prioridades e Exceções

Art. 6º Deverão ser priorizados os seguintes servidores para a realização do teletrabalho :

I - Servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo, mediante apresentação de atestado médico comprobatório, quando for o caso:

- a) Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
- b) Hipertensão arterial descompensada;
- c) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- g) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- h) Neoplasia maligna;
- i) - Obesidade (IMC maior que 30), acompanhada de distúrbio que pode levar a doenças metabólicas secundárias;

Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 – Abadia - CEP 38026-502 – (34) 3333-0102

www.uberaba.mg.gov.br



j) - Gestação, conforme previsão da Lei 14.151/2021.

II - Idade igual ou superior a sessenta anos;

III - deficientes físicos, principalmente aqueles que tiverem dificuldade de locomoção, mediante apresentação de laudo médico;

IV - Servidores na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, desde que cadastrado como dependente no sistema de Recursos Humanos, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§ 1º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos aparelhos dos serviços essenciais.

Art. 7º É permitido ao servidor nomeado para cargo em comissão a realização de teletrabalho e regime de revezamento, desde que cumprida as exigências desta Instrução Normativa e devidamente autorizada pela Chefia Imediata, sem prejuízo das atividades desenvolvidas e supervisionadas pelo servidor comissionado.

Do Plano de Trabalho

Art. 8º O servidor autorizado a realizar o teletrabalho deverá assinar o plano de trabalho, conforme Anexo I, que conterá:

I - As atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo a data prevista de conclusão;

II - Indicar dias da semana e horários em que cumprirá sua jornada em regime presencial ou da realização de reuniões presenciais, quando for o caso;

Art. 9º A chefia imediata poderá redefinir as atividades do servidor por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas. Parágrafo Único. Na hipótese do caput deste artigo, caberá à chefia imediata promover a alteração do Plano de Trabalho, ajustando o prazo previsto para conclusão das atividades.

Art. 10. Caberá à chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho, definir se haverá ou não envio de relatórios de execução das atividades, não podendo ultrapassar o limite de quatro relatórios por mês.

Da Interrupção do Regime de Teletrabalho

Art. 11. A chefia imediata do servidor poderá interromper a realização do serviço em regime de teletrabalho, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

I - A pedido do servidor;

II - No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho;

III - Inadequação do servidor ou desempenho insatisfatório;

IV - Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

V - Necessidade de prestação do serviço no modo presencial;

VI - Pelo descumprimento das responsabilidades previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 12. A Presidente da FUNEL poderá suspender a realização do teletrabalho, bem como alterar ou revogar esta Instrução Normativa, por razões técnicas ou conforme conveniência e oportunidade da FUNEL.

Das Responsabilidades

Art. 13. Compete ao servidor em regime de teletrabalho:

I - Assinar e cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho;

II - Atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública;

III - Manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;



IV - Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;

V - Permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel, durante seu horário de trabalho;

VI - Manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das atividades e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

VIII - Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;

Art. 14. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de o servidor possuir ou adquirir a estrutura mínima necessária descrita no caput, este deverá permanecer em regime de trabalho presencial.

Art. 15. Compete à chefia imediata:

I - Solicitar, ao titular da pasta, autorização para que os servidores realizem o teletrabalho;

II - Realizar a gestão da execução das atividades;

III - Acompanhar a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - Manter contato permanente com os servidores em teletrabalho para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

V - Definir a necessidade do envio dos relatórios de execução das atividades, respeitado o disposto no art. 10 desta Instrução Normativa; e

VI - Informar ao Gestor de Recursos Humanos, os servidores que foram autorizados e estão efetivamente em regime de teletrabalho, com informação dos dias de trabalhos e reuniões presenciais.

Art. 16. Compete ao Gestor de Recursos Humanos receber e compilar as informações sobre quais servidores estão em regime de teletrabalho, assim como os dias de reuniões ou trabalhos de forma presencial, respeitado o cronograma de fechamento da folha de pagamento.

Das Indenizações e Vantagens

Art. 17. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários para os servidores em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. O cumprimento, pelo servidor, de atividades superiores às atividades previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.

Art. 18. Fica vedada aos servidores em regime de teletrabalho a adesão ao banco de horas.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da realização do teletrabalho.

Art. 19. O servidor em regime de teletrabalho somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

Art. 20. Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho.

§1º Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas e trinta minutos de um dia e cinco horas e trinta minutos do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

§2º A autorização de que trata o §1º somente poderá ser deferida mediante justificativa quanto à necessidade da medida, considerando-se a natureza da atividade exercida.

Art. 21. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade ou quaisquer outros condicionados à atividade presencial para os servidores em regime de teletrabalho.

Do Regime de Revezamento

Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 – Abadia - CEP 38026-502 – (34) 3333-0102

www.uberaba.mg.gov.br



Art. 22. Ficam adotadas, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL, as medidas a seguir para os servidores, empregados públicos e estagiários que desempenham atividades de trabalho presencial:

- I - Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar concentrações e proximidade de pessoas no ambiente laboral, respeitando a distância mínima entre as estações de trabalho;
- II - Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho presencial, inclusive dos intervalos intrajornada;
- III - Escalas de trabalho presencial para a manutenção dos serviços essenciais e daqueles que requerem de prestação continuada, quando necessário.

§ 1º O intervalo para flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho presencial será das 7 horas até as 19 horas.

§ 2º A adoção das medidas previstas no caput ocorrerá sem necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§ 3º O controle da melhor distribuição física, da flexibilização dos horários, das escalas de trabalho e do regime de revezamento previsto no inciso I, do art. 4º será de responsabilidade do Chefe imediato dos servidores, empregados públicos e estagiários.

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos servidores em atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Os servidores em teletrabalho em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa deverão retornar ao trabalho de forma presencial, até que a situação seja sanada.

Art. 24. Caberá a Presidente desta Fundação, em conjunto com o Gestor de Recursos Humanos, assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos nesta Instrução Normativa, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.

Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de janeiro de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba
Dec: 1.183/2021



ANEXO I

DADOS			
FUNEL:			
SERVIDOR:			
CARGO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CHEFIA IMEDIATA:			
ATIVIDADES			
Atividade planejada		Data prevista de conclusão	
REUNIÕES PROGRAMADAS			
Data	Motivo da reunião	Meio de comunicação utilizado	

Declaro estar ciente das orientações, critérios e procedimentos relativos à realização do teletrabalho, contidos na Instrução Normativa 001/2022, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.

Uberaba(MG), / /

Servidor(a)

Chefia imediata

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “ Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-009-639-2

RECLAMANTE: ANTÔNIA BENTO DA SILVA

1º RECLAMADA: VIA VAREJO S/A

CNPJ: 33.041.260/0652-90

2º RECLAMADA: ZURICH MINAS SEGUROS

CNPJ: 17.197.385/0001-21

2º RECLAMADA: VIA VAREJO S/A

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Ementa: Processo administrativo. Conjunto de Estofado adquirido com garantia estendida apresentou vício. Não houve reparo do produto dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Esclarecimentos pela Zurich às fls.63/64. Não houve acordo entre as partes na audiência de conciliação. Esclarecimentos Zurich às fls.93/94. Defesa da Via Varejo às fls.95/98. Despacho à fl.139. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como fundamentada Não Atendida com Sanção a Empresa.

Uberaba (MG), 11 de janeiro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0006199

AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0295

CNPJ: 90.400.888/1198-91

Ementa: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 0295 – Não fornecimento de senhas para atendimento nos caixas convencionais, impossibilitando o cálculo de tempo real de espera – alegação de inexistência de infração às regras de proteção e defesa do consumidor – infração reconhecida em desacordo com a Lei Municipal 10.304/07 - Recurso não provido.

Uberaba (MG), 13 de janeiro de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 13/01/2022

Processo Seletivo – Técnico (a) de Farmácia

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO (A) DE FARMÁCIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico

www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2022 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso técnico de farmácia.
2. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
3. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36.
4. Informática (conhecimento no pacote office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS

Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MANEJO DA APA DO RIO
UBERABA**

A Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA toda a comunidade, representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa e o público em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Plano de Manejo da APA do Rio Uberaba, que será realizada no dia 03/03/2022, a partir das 13:00 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, com o objetivo de apresentar o Plano de Manejo da APA do Rio Uberaba, atendendo ao disposto no Termo de Referência elaborado para sua formalização.

Programação

13:00 hrs: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
13hrs e 20 minutos: Abertura dos trabalhos;
13hrs e 30 minutos: Apresentação do Plano de Manejo;
14:00 horas: Escuta do público inscrito para intervenções orais;
15:00 horas: Exposição dos convidados – especialistas na área, entidades da sociedade civil parceiras e autoridades;
16:00 horas: Encerramento dos trabalhos.

Ficam estabelecidas as seguintes regras:

- As manifestações dos presentes serão realizadas pelo tempo máximo de 05 minutos, e devem ser precedidas de inscrição, pela internet, através do endereço: <https://forms.gle/DvXFtm21XvN9MCTb8> ou através do preenchimento da “Ficha de Cadastro – Manifestações” presente no Anexo I, a qual deve ser protocolada, presencialmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Santa Marta, no horário das 12h às 17h30 de segunda a sexta-feira;
- Aqueles que pretendem participar apenas na condição de ouvintes, sem manifestarem-se, também devem se inscrever, pela internet, através do endereço: <https://forms.gle/MGutTY8s2fJRf8B28> ou através do preenchimento da “Ficha de Cadastro – Ouvintes” presente no Anexo II, a qual deve ser protocolada, presencialmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Santa Marta, no horário das 12h às 17h30 de segunda a sexta-feira;
- As autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 05 minutos, também mediante prévia inscrição e identificação, no link ou ficha cadastral disponibilizados no item anterior;

Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba

- O formulário para cadastro/inscrição online, demonstrando o interesse em participar da Audiência Pública estará disponível no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, bem como o recebimento das Fichas de Cadastro físicas;
- Serão permitidas intervenções orais por parte dos presentes na audiência pública somente aos inscritos previamente e nos momentos devidamente indicados pela coordenação do evento, sem exceção;
- As contribuições da sociedade através da escuta do público inscrito para intervenções orais serão analisadas, posteriormente, pelo Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba e poderão ser incluídas no Plano de Manejo;
- O teor da Audiência Pública será registrado em ata que será amplamente divulgada, conforme normatização aplicável;
- O Plano de Manejo encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, bem como existe uma cópia na Secretaria de Meio Ambiente para consulta;
- O prazo para impugnação do presente Edital é de 02 (dois) dias úteis;
- Atendendo às determinações do Decreto de Enfrentamento da Covid nº 1.627, o evento seguirá com as restrições previstas em protocolos de biossegurança, definidas pelo comitê Covid.
Portanto o local de realização da Audiência Pública, atendendo as restrições do referido decreto, não poderá ultrapassar a ocupação de 122 pessoas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital.

Uberaba, 14 de janeiro de 2022.

Amanda Santana dos Santos

Coordenadora da Audiência Pública / Presidente do Conselho Gestor da
Área de Proteção Ambiental Municipal de Uberaba – APA do Rio Uberaba

FICHA DE CADASTRO – MANIFESTAÇÕES

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MANEJO DA APA DO RIO UBERABA

*Obrigatório

1. Nome Completo*: _____

2. CPF*: _____

3. E-mail*: _____

4. Endereço Completo*: _____

5. Número de Telefone*: _____

6. Instituição que representa*: _____
Cite o nome da instituição que você representa. (Ex.: pessoa física (cidadão), pessoa jurídica, entidade, ONG, etc.)

7. Protocole sua manifestação*: _____

FICHA DE CADASTRO – OUVINTES

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MANEJO DA APA DO RIO UBERABA

*Obrigatório

1. Nome Completo*: _____
2. CPF*: _____
3. E-mail*: _____
4. Endereço Completo*: _____
5. Número de Telefone*: _____
6. Instituição que representa*: _____
Cite o nome da instituição que você representa. (Ex.: pessoa física (cidadão), pessoa jurídica, entidade, ONG, etc.)

IPSERV

ATA DA 447ª (QUADRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV.

Aos vinte dias do mês de Dezembro de 2021, às quinze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho fiscal, convocada pelo Conselheiro Presidente Sr. Ronaldo Batista Silva, cuja realização foi através de acesso remoto pelos links, meet.google.com/aan-akhh-fiv e meet.google.com/wvt-imwq-aup, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e José Monteiro Conde, iniciando os trabalhos, devemos salientar que a reunião foi virtual respeitando o Decreto Municipal número 378 de 13 de março de 2021. Iniciando os trabalhos, contamos com a presença da Presidente do IPSERV Sra. Pollyana Silva de Andrade. Com a abertura dos trabalhos, em conformidade com a nossa pauta indagou-se a Presidente do IPSERV sobre o decreto nº 1.519 de 10 de dezembro de 2021, publicado no Porta Voz nº 2021 de 10/12/2021, a razão da exoneração a pedido da Superintendente Jurídica do IPSERV, Sra. Beatriz Fernandes Borges, pois a mesma ocupava um cargo estratégico, dentro da estrutura do Instituto. A presidente manifestou-se, foi por motivo de ordem pessoal. Foi perguntado para a presidente se já foi enviado o DPIN de 2022 ao CADPREV. A presidente diz que o prazo foi prolongado até 31 de março de 2022, então irá enviar no prazo previsto com a devida aprovação do Conselho Administrativo. Foi indagado da presidente que de acordo com o decreto nº 1.518 09/12/2021, que dispõe sobre a liberação de senha para 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Uberaba do sistema informatizado do IPSERV, disse estar aguardando os procedimentos internos para a liberação de senha do Instituto, pois é uma determinação do atual governo de deixar as ações da administração pública mais transparente possível. Foi indagada ainda sobre o ofício nº 16211/2021, originário da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01 da portaria nº 19/PRES/2018 e constante do processo nº 2021.2316.800548PA do Tribunal de Contas do Estado, a mesma disse estar aguardando o posicionamento da Corte de Contas para depois ver as medidas a serem tomadas. Indagada se a intenção do IPSERV entrar no mercado de empréstimos consignados a mesma disse que por enquanto não está no radar do Instituto, mas que será no futuro a ser observado e implantado. Perguntado sobre o ato retificador de aposentadoria de ex servidor que dia 05 de janeiro de 2017 aposentou com proventos de Tempo de Contribuição e agora retificada por decisão judicial o mesmo foi apostilado em 50% do cargo efetivo da Função Pública de Procurador 1 e conforme decisão os efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017, como o Instituto encara uma situação desta que vai dar 60 meses aproximadamente, mais juros e correções, disse ver com bastante preocupação, pois conforme o que a decisão judicial for determinar, teremos que cumprir não se discute a decisão, mais que são mais recursos do Instituto que serão gastos, os Conselheiros agradeceram as colocações e a presença da Presidente e encerrou a sua participação. Passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas, no mês de Novembro de 2021, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 1,3990% (hum vírgula trinta e nove e noventa por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 0,6645% (zero virgula sessenta e seis e quarenta e cinco por cento), teve um rendimento financeiro positivo de R\$ 3.308.096,83 (três milhões e trezentos e oito mil e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), no acumulado de Janeiro a Outubro deu positivo o valor foi de R\$ 2.238.215,74 (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), este mês de Novembro voltamos a ter rendimentos positivo, embora esperamos que o mercado reaja e possa proporcionar melhores rendimentos em aplicação. O saldo financeiro inicial do mês de Outubro de 2021 é de R\$ 513.023.438,53 (quinhentos e treze milhões e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) e o saldo final de R\$ 521.646.272,82 (quinhentos e vinte e um milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Como se vê os resultados expressa a complexidade que o mercado passa e sua volatilidade. Os gestores do Instituto tem que ter muita cautela nos investimentos, bem como o Comitê de Investimentos, fazer uma análise bem fundamentada juntamente com a empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, para que as perdas sejam as menores possíveis, diante de um mercado de oscilações positivas e negativas e que fazem parte do mercado, que vai continuar com essa incerteza por algum tempo ainda. Foi apresentado o quadro do **Saldo de Compensação Previdenciária de 2021**. Tivemos o acumulado de Janeiro a Outubro de 2021 no valor de R\$ 6.617.457,42 (seis milhões e seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a receita do IPSERV enquanto foi transferido para o INSS o valor de R\$ 778.087,32 (setecentos e setenta e oito mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), tendo um saldo positivo de R\$ 5.839.370,10 (cinco milhões e oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e dez centavos), a favor do IPSERV. O Fluxo de Estoque ficou em R\$ 5.839.370,10 (cinco milhões e oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e dez centavos) a favor do IPSERV. Analisando a compensação houve mais pessoas aposentando pelo IPSERV, conforme análise dos números apresentados. Foi apresentado o Relatório com os Gastos Mensais com os Aposentados e Pensionista dos Planos Financeiro e Plano Previdenciário, no período de janeiro a Novembro de 2021, mais a primeira parcela do 13º salário de 2021 pago no mês de junho e no mês de dezembro foi pago a 2ª; parcela do 13º salário de

2021, dando um valor total de R\$ 65.301.939,38 (sessenta e cinco milhões e trezentos e um mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), no Plano Financeiro e o valor de R\$ 11.295.934,71 (onze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo), no Plano Previdenciário, também valor bruto. Daí entende o aporte que a Prefeitura faz todo o mês para o IPSEV para os aposentados e pensionistas do Plano Financeiro que o município assumiu com o pessoal até 1995. **“Quanto aos comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.** Até final de novembro de 2021, a Bolsa brasileira havia caído 13% no ano, os títulos de inflação 6% e os títulos prefixados também tiveram queda de 3,8%. Apenas o CDI teve rendimento positivo, de 3,6% no ano. A inflação, medida pelo IPCA, alcançou 10% ao ano. As taxas de juros vêm subindo fortemente no Brasil. Este movimento resulta em oscilações negativas nos títulos de Renda Fixa. Contudo, utilizamos o termo “oscilações negativas” e não perdas! Oscilações não devem ser confundidas com perdas, especialmente no mercado de Renda Fixa. Oscilações são impactos oriundos de variação patrimonial negativa, isto é, variação de preços. Não houve colapso dos ativos, provisão de devedores duvidosos ou qualquer evento de natureza irreversível. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice **IRF-M**, apresentaram rendimento de -1,79%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice **IMA-B**, apresentaram um rendimento de 3,47%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice **IBX**, apresentou rendimento de -1,69%. Já o **CDI**, um rendimento de 0,59%, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,23%, para o nível de R\$ 5,63 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa **SELIC** deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro **CDI** voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice **S&P 500** apresentou rendimento de -0,83% no mês. O principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. **Em relação as expectativas de mercado para 2021, vide abaixo: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS PREVISÃO PARA 2021: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS: Produto Interno Bruto (PIB) de 4,78%, Inflação de 10,15%, Taxa Básica de Juros (Selic) 9,25%, Dólar de 5,50, Balança Comercial (saldo) US\$ 70,00 bilhões, Investimento Estrangeiro Direto US\$ 50,00 bilhões. Fonte: Banco Central do Brasil.** A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos **títulos públicos federais**. O quadro a seguir captura o cenário de juros e indica que as taxas reais (acima da inflação) estão acima de 5% ao ano nos títulos **NTN-B** (fundos **IMA-B**), nos vencimentos mais longos. **O cenário apresenta o seguinte indicativo: a) RENDA FIXA: TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.** Fundos da família **IRF-M** estão com taxas de juros médias aproximadas entre 11,60% e 11,94% ao ano. Fundos da família **IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+** capturam taxas de juro mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos **IDKA2 e IMA-B 5** devem capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos **CDI** (referenciados) e **IRF-M1** (hum) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos de rentabilidade. Assim, a eventual mudança de posição em prefixados (IRF-M) para posição em CDI contribuiria para reduzir o risco (oscilação) das carteiras. **b) RENDA VARIÁVEL (AÇÕES):** o mercado de renda variável apresenta janelas de oportunidades para compras de ações a médio prazo, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no segmento, com perfil de longo prazo, pois a taxa de juros **SELIC**, embora com tendência de alta, mantém a previsão de patamar ainda abaixo dos índices de referência (meta atuarial). **Fundos Multimercados** (com renda variável) também surgem como boa alternativa. **c) EXTERIOR:** Aplicações no segmento “Exterior” funcionam como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para o correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos, inclusive em relação ao comportamento da taxa de câmbio”. Passamos para análise dos processos de compras e licitações do mês de Novembro de 2021, mais devido a reunião ser virtual não foi possível analisar, ficando para uma convocação extraordinária para análise dos processos que não foram analisados. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de novembro de 2021, de acordo com os Relatórios de Recolhimentos enviados a este Conselho no dia 17 de dezembro de 2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - PMU: valor total devido no mês é de R\$ 4.595.746,92; sendo: Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e não pago foi no montante de R\$ 3.525.344,59; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido R\$ 975.848,53 e pago R\$ 903.168,89, restando a pagar R\$ 72.679,64; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 94.553,80; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido R\$ 0,00. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PMU: Valor total devido no mês é de R\$ 4.211.302,64, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido R\$ 4.211.302,64 e pago R\$ 3.922.448,34, restando R\$ 288.854,30; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido de R\$ 0,00. Ressaltamos que os valores

devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 - PMU, verificamos: valor total devido no mês de novembro de 2021 foi de R\$ 1.554.770,63, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 329.505,14; (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 1.225.265,49. Recolhimentos do Plano Financeiro - CODAU: valor total devido no mês é de R\$ 277.903,66; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 265.051,32 - foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 4.620,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido e pago R\$ 8.232,34. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CODAU: Valor total devido no mês é de R\$ 389.350,25, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 381.327,16 - foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; houve valor devido e pago de R\$ 8.023,09. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 - CODAU, verificamos: valor total devido no mês de novembro/2021 foi de R\$ 101.217,18, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 41.784,43. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 59.432,75. Recolhimentos do Plano Financeiro - Fundação Cultural de Uberaba FCU, valor total devido no mês é de R\$ 6.911,96; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 6.339,96 - foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Fundação Cultural de Uberaba FCU, o valor total devido no mês é de R\$ 34.558,64, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 34.558,64 - foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - FETI: valor total devido no mês é de R\$ 19.541,54; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e não pago de R\$ 18.969,54; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FETI: Valor total devido no mês é de R\$ 13.204,78, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 13.204,78 - foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - FUNEL: valor total devido no mês é de R\$ 916,72; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R\$ 183,32; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 733,40; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FUNEL: Valor total devido no mês é de R\$ 9.751,72, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 9.751,72; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - PROCON: Não teve recolhimentos do Plano Financeiro. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PROCON: Valor total devido no mês é de R\$ 1.053,02, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 1.053,02; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - IPSERV: valor total devido no mês é de R\$ 1.841,90; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; houve valor devido e pago de R\$ 1.841,90; Recolhimentos do Plano Previdenciário - IPSERV: Valor total devido no mês é de R\$ 29.187,72, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 29.187,72. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - Câmara Municipal de Uberaba - CMU, o valor total devido no mês é de R\$ 50.334,70; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R\$ 23.382,34; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 26.952,36 - foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Câmara Municipal de Uberaba - CMU, o valor total devido no mês é de R\$ 77.950,54, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 77.950,54 - foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. Recolhimentos do Plano

Previdenciário - COHAGRA, o valor total devido no mês é de R\$ 1.972,62, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 1.972,62 - foi pago o valor total. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência novembro/2021, cujo vencimento foi no dia 10/12/2021. As informações contábeis para consolidação com a Prefeitura Municipal de Uberaba, foram enviadas até o mês de novembro/2021. O IPSEV enviou ao Tribunal de Contas o SICOM Acompanhamento Mensal até o mês de outubro/2021 e SICOM Balancete até o mês de outubro/2021, conforme Recibos de envio. A próxima reunião Ordinária nº 448ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 21 de Janeiro de 2022, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 17:00 (dezesete horas) o Presidente agradeceu às presenças todos e sob as bênçãos de Deus por mais uma reunião realizada. O Presidente do Conselho Fiscal, Ronaldo Batista Silva, reiterou ainda seus agradecimentos as presenças dos demais Conselheiros e dos membros da Diretoria do IPSEV. Eu, José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba-MG, 20 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Batista

Conselheiro Presidente

Marcio Adriano Oliveira Barros

Conselheiro Vice-Presidente

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSEV

José Monteiro Conde

Conselheiro Secretário

Republicada por Incorreção

PORTARIA INTERNA IPSEV Nº 002/2022

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO - MATRÍCULA 18661-9

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de janeiro de 2022.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE

Presidente do IPSEV

Decreto nº 565/2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4487/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Túlio Micheli Silva**:

· **Carolina de Moraes Vieira Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Janeiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 5º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/001/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 5º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE